



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 09

DE

22 DE AGOSTO DE 2011

**"Declara de Utilidade
Pública a Liga Desportiva de
Itaberaba**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, Faço
saber que a Câmara Municipal de Itaberaba decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Liga Desportiva de Itaberaba com sede na Rua: Melquiades Calmon, 437, Município de Itaberaba (Ba), inscrito sob CNPJ:1326719/00001-50, Fundada em 31 de Janeiro de 1954.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 22 de Agosto de 2011.

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador "PEBA" CMI/BA



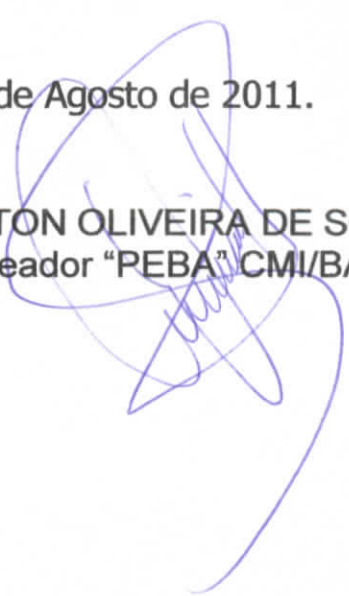
JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, em razão da importância do tema. Pois o esporte é essencial para uma melhor qualidade de vida assim como o conhecimento faz diferença no mundo em que vivemos, o movimento está em nossas vidas como uma necessidade vital do ser humano para as crianças e adolescentes o esporte proporciona momentos ricos em sua aprendizagem. Ao praticar um esporte expressamos sentimentos, crenças, valores enfim nosso modo de sentir e perceber o mundo. Os esportes coletivos e/ou individuais auxiliam a formação de conceitos básicos de cidadania os aspectos afetivos, sociais, cognitivos, culturais e biológicos do esporte muito contribuem para questionamento de situações e problemas. A prática desportiva poderá auxiliar não apenas na apresentação e execução técnica do esporte, mas na construção desta convivência, é muito importante que seja praticado algum esporte para formação holística do indivíduo.

A LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA- LDI/ITABERABA, entidade reconhecidamente prestadora de relevantes serviços a comunidade de Itaberaba, Fundada em 31 de Janeiro de 1954 localizada na Melquiades Calmon n.º 437, CEP 46.880-000, Itaberaba, Estado da Bahia, vem realizando um belíssimo trabalho em nosso município, resgatando os jovens das drogas e dando aos mesmos a oportunidade de viver no ambiente saudável e estimulante do esporte. Em função da importância deste reconhecimento para o esporte, ficamos na expectativa da pronta aprovação desta proposição pelos nobres Parlamentares.

Sala das Sessões em 22 de Agosto de 2011.

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador "PEBA" CMI/BA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.267.190/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/1983
NOME EMPRESARIAL LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R MELQUIADES CALMON	NUMERO 347	COMPLEMENTO CASA	
CEP 46.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ITABERABA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 08/04/2010 às 10:47:12 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)**Preparar Página
para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Canhê, I - a Liga Esportiva e Recreativa,
 fundada em 01 de março de 1957 por diversos
 estudantes e funcionários do Colégio de Educa-
 ção Esportiva, Clube Esportivo, Clube das Damas,
 Clube Esportivo, Clube de Futebol e Clube de
 Tênis. A Liga tem como finalidade a promoção
 de jogos e competições entre os alunos e
 professores, visando a melhoria do ensino
 físico e a formação de atletas. II - a Liga de
 Educação Física, fundada em 1958, com o
 objetivo de promover a educação física entre
 os alunos e professores, visando a melhoria
 do ensino físico e a formação de atletas. III - a
 Liga de Esportes, fundada em 1959, com o
 objetivo de promover a prática dos esportes
 entre os alunos e professores, visando a melhoria
 do ensino físico e a formação de atletas. IV - a
 Liga de Recreação, fundada em 1960, com o
 objetivo de promover a recreação entre os
 alunos e professores, visando a melhoria do
 ensino físico e a formação de atletas. V - a
 Liga de Educação Física, fundada em 1961,
 com o objetivo de promover a educação física
 entre os alunos e professores, visando a melhoria
 do ensino físico e a formação de atletas. VI - a
 Liga de Esportes, fundada em 1962, com o
 objetivo de promover a prática dos esportes
 entre os alunos e professores, visando a melhoria
 do ensino físico e a formação de atletas. VII - a
 Liga de Recreação, fundada em 1963, com o
 objetivo de promover a recreação entre os
 alunos e professores, visando a melhoria do
 ensino físico e a formação de atletas. VIII - a
 Liga de Educação Física, fundada em 1964,
 com o objetivo de promover a educação física
 entre os alunos e professores, visando a melhoria
 do ensino físico e a formação de atletas. IX - a
 Liga de Esportes, fundada em 1965, com o
 objetivo de promover a prática dos esportes
 entre os alunos e professores, visando a melhoria
 do ensino físico e a formação de atletas. X - a
 Liga de Recreação, fundada em 1966, com o
 objetivo de promover a recreação entre os
 alunos e professores, visando a melhoria do
 ensino físico e a formação de atletas.

Ano de 1958, e suas determinações dos Conselhos, Estadual e
 Municipal de Educação. V - A escola é por-
 tudo de caráter laico, não se sujeita a qualquer
 controle ou interferência de qualquer natureza
 do Poder Judiciário, nem de qualquer autoridade
 religiosa. VI - O Conselho de Educação é o órgão
 superior de orientação e controle da educação
 pública e privada. VII - O Conselho de Educa-
 ção é composto por representantes do Poder
 Executivo, do Poder Legislativo, do Poder
 Judiciário, da comunidade e da imprensa. VIII -
 O Conselho de Educação é o órgão superior de
 orientação e controle da educação pública e
 privada. IX - O Conselho de Educação é o
 órgão superior de orientação e controle da
 educação pública e privada. X - O Conselho
 de Educação é o órgão superior de orientação
 e controle da educação pública e privada. XI -
 O Conselho de Educação é o órgão superior
 de orientação e controle da educação pública
 e privada. XII - O Conselho de Educação é
 o órgão superior de orientação e controle da
 educação pública e privada.

1958

dia

27

Todo quanto importa e pela administração
Representante legal da Liga nos atos em
que esta intervir em juízo ou fora dele,
Assiste-lhe o direito de presidir as reuniões
de Assembleia sem direito a voto a não ser
em caso de empate. XIII - Os presentes Es-
tatutos para serem reformados tornar-se-
ão necessário que o Conselho de Censura e Re-
cursos aprove a deliberação, encaminhando
a Assembleia juntamente com os motivos
determinados em a qualquer tempo que a
F.B.D.T. a isso obrigou por consenso. XIV -
A Liga Esportiva e Recreativa só poderá
ser dissolvida por deliberação da maio-
ria absoluta dos seus filiados, neste caso
seus bens serão entre outros a uma Sociedade
Beneficente e seus próximos e próximos estrangeiros
a F.B.D.T. Tudo resolvido em Assembleia
Geral especialmente convocada para tal
fim. XV - A administração da Liga In-
cidente - Odelfo Santos Brito, brasileiro,
guarda-livros casado e residente em Itaberaba.
Chefe do Departamento Administrativo - José Victória Sampaio, brasileiro, ca-
sado, comerciante e residente em Itaberaba.
Chefe do Departamento de Tênis e Arbi-
tros - Arnaldo Costa, brasileiro, casado,
advogado e residente em Itaberaba. Chefe
do Departamento de Finanças - José Cy-
rio Medrado brasileiro, casado, funcio-
nário municipal e residente em Itaberaba.
Chefe do Departamento Médico - Dr. Alberto

Ano de 1958
16 de junho

Alberto Casali, brasileiro casado, médico e residente em Itaberaba. Cidade de Itaberaba (Ba.) 10 de fevereiro de 1958. Gaudêncio Santos Brito - Presidente. Com o que se encontra em o Contrato dos Estatutos da Liga Desportiva de Itaberaba, e em virtude do que foi feita a inscrição na forma da Lei em vista da petição do apresentante legal da Liga referida, e por isso lancei nos três exemplares aludidos a competente certidão de registro com o respectivo número de ordem, livro e folhas tendo entregue ao apresentante dois exemplares ficando um arquivado no meu Cartório, tendo rubricado e selado as folhas dos exemplares acima. Em Maria de Lourdes Lima Costa, Oficial Intérprete e escrevi com data e assino.

Itaberaba, 16 de junho de 1958
Maria de Lourdes Lima Costa



Ano de 1958
19 de julho

Registro para Contrato dos Estatutos do Remicanta Sports Club, dos vinte e cinco (25) dias de maio de julho de ano de mil novecentos e noventa e oito (1958) em meu Cartório me foram entregues dois exemplares do Livro Oficial do Estado da Bahia, edição de 5 de dezembro de 1957, assinado pelo Presidente Carlos d'Almeida Borges, com o qual se encontra rubricado o Contrato do Remicanta Sports Club, ficando um arquivado no meu Cartório, tendo rubricado e selado as folhas dos exemplares acima.

Onipho S. Santos Enlax, Enxelleiro, maior, casado, profissão guarda-
lunas, residente nesta cidade na qualidade de Presidente da
Associação dos Enxelleiros, com sede nesta cidade de Itaberaba
para fins de atrevido vem pedir a V. Sa. que se digno de proceder
o registro da referida Entidade e para o que junta treia exemplar
deste Diário Oficial de 12 do corrente mês e ano, em que foram
publicados os Estatutos da mesma.

Nestes termos

se deferimento

Itaberaba, 15 de Maio de 1958
O Enxelleiro
Onipho S. Santos Enlax
Recebe-se propra (u) letra
15 de Maio de 1958

Assinatura do Enxelleiro
Onipho S. Santos Enlax
Assinatura do Enxelleiro

Itaberaba, 27 de Maio de 1958

Assinatura do Enxelleiro
Onipho S. Santos Enlax

unanimidade dos senhores: Dr. Orlando Gomes dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à Avenida Oceânica n. 572; Kurt L. Heymann, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à rua Marques de Caravelas n. 50; Manoel Cerqueira Conde, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Avenida Euclides da Cunha n. 48 — membros efetivos; e dos senhores: Robert James Hamilton Todd, inglês, casado, banqueiro, residente nesta Capital à Avenida Sete de Setembro n. 319; Humberto Brandão Correia, brasileiro, desquitado, funcionário público federal, residente nesta Capital à rua Afonso Celso n. 82 e Dr. Milton Nunes Tavares, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à Avenida Oceânica n. 702 — como suplentes. Foi em seguida revivido também, por unanimidade, e por proposta do Senhor Geraldo Meyer Suerdieck, que os honorários dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício em apêço, continuassem os mesmos do exercício anterior.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradece o comparecimento dos Senhores Acionistas à reunião que declara encerrada e da qual eu, Fernando Meyer Suerdieck — secretário mandado lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais senhores acionistas presentes.

Cidade do Salvador 23 de Maio de 1958

Ass.) Fernando Meyer Suerdieck — Secretário
Archibaldo Baleeiro — Presidente
Geraldo Meyer Suerdieck, por si e pela
Suerdieck S. A. — Charutos e Cigarritos
Nicola Meyer Suerdieck
Antônio Eloy da Silva
Albrecht Wolfgang Meyer Suerdieck

JUNTA COMERCIAL DO SALVADOR

Cesar Prisco Paraíso, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Bahia e Secretário da Junta Comercial do Salvador, certifica que se acha arquivada nesta Secretaria da Junta Comercial, nesta data sob n. 27.537 — cópia da ata da assembleia geral ordinária da EXPORTADORA DE FUMOS SUERDIECK S/A., realizada em 23 de maio do corrente ano na qual foram aprovados o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 28 de fevereiro deste ano; procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, mantiveram-se os honorários do exercício anterior para os membros efetivos do referido Conselho, tratando-se de outros assuntos de interesse social.

E para constar se passou a presente, nesta Secretaria da Junta Comercial do Salvador aos 6 (seis) dias do mês de junho de 1958 (novecentos e cinquenta e oito). Ass.) Cesar Prisco Paraíso.

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO SALVADOR

Certifico que no processo consta o selo federal de arquivamento, no valor de Cr\$21,50 em estampilhas, que foi arquivado sob n. 27537 por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Junta Comercial da Bahia 6 de 6 de 1958.

PAGOU Cr\$ 215,00, em esampilhas estaduais
Bahia e Secretaria da Junta Comercial do Salvador, 6 de Junho de 1958

O Secretário
Ass.) Cesar Prisco Paraíso
A Tesoureira
Ass.) Germana Emília da Costa

N. 485 — (A. P.)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA

I — A LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA, fundada em 31 de janeiro de 1954, sendo seus fundadores, o Humaita Sport Club, Independente Esporte Clube, Esporte Clube dos Casados e Flamengo Esporte Clube, com sede e fôro na Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, compondo-se de número ilimitado de associados que lhe são filiados, com direitos e deveres determinados pelo presente Estatuto e leis internas nele previstas de acordo com a Legislação Desportiva em vigor.

II — A Liga tem personalidade distinta das associações que lhe são filiadas e, como tal, preencherá, em tudo, as disposições expressas na Legislação Civil Brasileira.

III — A Liga Desportiva de Itaberaba, tem como finalidade a prática dos Desportos como vínculo de disciplina moral e educação física de seus associados, auxiliando o desenvolvimento do tênis, vôlei, basquetebol, e especialmente o futebol no município de Itaberaba, promovendo campeonatos, torneios festivos e jogos inter-municipais, inter-estaduais e inter-nacionais, manter relações esportivas com outras entidades congêneras e resolver todas as questões que interessarem aos desportos sob sua jurisdição.

IV — A Liga Desportiva de Itaberaba, terá duração por tempo indeterminado e manterá suas atividades pelo disposto no presente ESTATUTO, regulamentos na Legislação Federal referentes aos Desportos nas normas da Federação Brasileira de Desportos Terrestres da Confederação Brasileira de Desportos e nas determinações dos Conselhos Nacional e Regional de Desportos.

V — A Liga Desportiva de Itaberaba, representa-se judicialmente e extrajudicialmente pelo seu Presidente.

VI — Consiste seu patrimônio, do produto das taxas de filiação e mensalidades dos filiados, do produto das inscrições e transferências, dos jogadores dos festivais de donativos que lhes venham a fazer das rendas dos jogos de campeonatos, das subvenções, e auxílios, por tudo isso proporcionados.

VII — A Liga Desportiva de Itaberaba, terá duração por tempo indeterminado.

VIII — Constituem poderes da Liga Desportiva de Itaberaba:

- a) Assembleia Geral
- b) Presidência
- c) Junta Disciplinar Desportiva
- d) Conselhos de Contas e Recursos.

IX — Além desses poderes poder-se-á criar outros órgãos de função auxiliar à medida que se for fazendo necessário, ficando desde já instituídos os seguintes departamentos:

- a) O Departamento Administrativo
- b) O Departamento de Futebol e Arbitros
- c) O Departamento de Finanças
- d) O Departamento Médico.

X — A Presidência da Liga, sendo órgão da administração, constituída pelos Presidentes e Vice-Presidentes eleitos, de conformidade com o previsto pelo Art. 23.

XI — A Presidência, como poder executivo, tem nas atribuições como órgãos auxiliares os departamentos e como consultivos o Conselho de Contas e Recursos.

XII — O Presidente é civilmente o responsável por toda a administração e pela administração Representante legal da Liga nos atos em que esta intervir em juízo ou fora dele, assiste-lhe o direito de presidir as reuniões de Assembleia sem direito a voto a não ser o caso de empate.

XIII — Os presentes Estatutos para serem reformados tornam-se necessário que o Conselho de Contas e Recursos aprove a deliberação, encaminhando à Assembleia juntamente com os motivos de terminação ou a qualquer tempo, que a F.B.D.T. a isso obtiver por conveniência de adaptação às normas vigentes legais.

XIV — A Liga Desportiva de Itaberaba, só poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos clubes filiados, neste caso os seus bens serão entregues a uma Sociedade Beneficente e seus prêmios e troféus entregues a F.B.D.T. Tudo resolvido em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

XV — A administração da Liga: Presidente — Odulpho Santos Brito, brasileiro, guarda-livros, casado e residente em Itaberaba — Chefe do Departamento Administrativo — José Victoria Camparo, brasileiro casado comerciante e residente em Itaberaba Chefe do Departamento de Futebol e Arbitros — Arnold Motta brasileiro casado advogado e residente em Itaberaba; — Chefe do Departamento de Finanças — José Elycio Medrado, brasileiro casado funcionário público e residente em Itaberaba — Chefe do Departamento Médico — Dr. Alberto Oasali, brasileiro, casado, médico e residente em Itaberaba.

Cidade do Itaberaba (Ba) 19 de fevereiro de 1958

ODULPHO SANTOS BRITO — Presidente

N. 3871



Antônio José Rodrigues, brasileiro, residente à rua 54, Apart. 1, nesta cidade; diretor-técnico Hjalmar Ekelund, nacionalidade Norueguesa, residente à Praça Rodrigues, nesta cidade; e diretor-auxiliar o Sr. Noddy de França, brasileiro, residente à rua São Luiz n. 5, no bairro de São João, também desta cidade. Nada mais havendo a tratar e o livro de Presença, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a leitura desta ata no livro próprio e, reaberta a sessão, foi lida e aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas, dela se tirando cinco cópias datilografadas, para fins legais.

Confere com o original

Rômulo Augusto de Almeida

CERTIFICADO

JUNTA COMERCIAL DO SALVADOR

Cesar Pinco Parise, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Bahia e Secretário da Junta Comercial do Estado da Bahia, certifica que se acha arquivada sob o nº 27.551, Junta Comercial, nesta data sob o nº 27.551 - Cópia da ata da Assembleia Geral extraordinária da AUTO-MAQUINAS S/A, realizada em 10 de maio de 1958, na qual foi aprovada a proposta de aumento do capital social de Cr\$750.000,00 para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), alterando-se a denominação para AUTOMÓVEIS E MAQUINAS S/A (TRAMAC), foi, ainda, lido e aprovado o livro de Presença, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a leitura desta ata no livro próprio e, reaberta a sessão, foi lida e aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas, dela se tirando cinco cópias datilografadas, para fins legais.

Ass. Cesar Pinco Parise

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO SALVADOR

Certifico que no processo consta o selo federal de Cr\$21,00 em 100 milímetros, que foi arquivado sob o nº 27.551 por decisão da Junta Comercial em sessão de 10 de maio de 1958.

Junta Comercial da Bahia 10 de junho de 1958

PAQUETE CR\$21,00 em 100 milímetros estaduais

Salvador, 10 de junho de 1958

Junta Comercial da Bahia 10 de junho de 1958

Ass. Cesar Pinco Parise, Secretário e Diretor

N. 1061

MACHADO SOARES COMERCIO INDUSTRIAL

RELATÓRIO

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação e julgamento, o Balanço e a Conta de Lucros e Prejuízos referentes ao exercício de 1957, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Colocamos-nos à disposição de V. Sa. para o que for necessário, que julgardes necessário.

Salvador, 10 de junho de 1958

Antônio Machado Soares Junior
Hilmar Ekelund
Cesar Pinco Parise
Ass. Cesar Pinco Parise, Secretário e Diretor

F A R E L E F

Os membros do Conselho Fiscal da Firma Machado Soares & Cia. Industrial, Lda, Ant. M. Soares Junior, Hilmar Ekelund, Cesar Pinco Parise, Secretário e Diretor, submetemos a apreciação e julgamento, o Balanço e a Conta de Lucros e Prejuízos referentes ao exercício de 1957, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Salvador, 28 de maio de 1958

Arthur Fraga
Francisco Avelino Lopes
Roberto Odendrecht

renunciava, de modo irrevogável, ao seu cargo na administração da sociedade. Secundando esse pedido, o diretor vice-presidente, Otto Spínola Teixeira e o diretor-tesoureiro Alceu Alcides Neves, renunciaram igualmente aos seus cargos. Os demais diretores, supramendente, técnico e auxiliar, também renunciaram aos seus cargos para facilitar a recomposição da diretoria. Diante da caráter irrevogável com que foram apresentadas as renúncias e das considerações que as acompanharam, a assembleia notou essas renúncias manifestando unanimemente a sua vontade por se tratar de pessoas privadas de tão capazes e valiosos colaboradores. Assim, a assembleia decidiu que a assembleia deveria proceder a eleição de novos diretores. Procedida a eleição e colhidos os votos, verificou-se o seguinte resultado: Para diretor-presidente, Dr. Lázaro Coutinho de Albuquerque, brasileiro, residente à Av. Presidente Vargas n. 78, nesta cidade; vice-presidente Fernando da Costa Navarro, brasileiro, residente à Av. Rosa e Silva n. 1224, Recife-Pern. Diretor-Supramendente, Dr. Rômulo Augusto de Almeida, brasileiro, residente à rua Barão de Itapicuru

CEL 5151

91150849

3251 2475

Ata de Assembleia da Liga Desportiva de Heteroba com finalidade específica de eleger a nova Diretoria para o biênio 2011 a 2012

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois e onze, precisamente às 17.30hs, no Salão Nobre do Colégio Et'el, sito à Rua Miguel Calmon neste município de Heteroba - Ba, usando da palavra o Senhor Presidente Francisco Oliveira Sal Neto, saudou a todos e deu oficialmente a abertura dos trabalhos, no seu pronunciamento deixou claro que aqui dirige a Liga Desportiva de Heteroba pela porção do Estatuto, estando aqui como Presidente Substituto, em seguida falou o presidente da comissão Prof. Raul de Barros Bastos, também Secretário A.30C que juntamente com o membro relato, seu, explicou demandando o que manda a portaria nº 01/2011, com seus artigos e corpo da mesma, em seguida falou o Senhor César Augusto Vaz Sampaio, fez uma ponderação a respeito do estatuto no que demanda o Art. 25º alínea b, que compete ao tempo de mandato para o próximo presidente onde afirma que é de um (01) ano, o Senhor Presidente ponderou afirmando que as últimas eleições foram de dois anos para todos os presidentes, o Senhor Presidente de Rodrigo fez notar que todos conhecem do dever prático no prazo de direção a Liga Desportiva, o Sr.

explicações substanciais sobre este discurso,
 o Senhor Representante de Hummense Félis
 Borges pediu a concordância da reunião, pedin-
 do que encerre a discussão e confie a todos
 a luta pelo esporte de /F. Berab, sendo ora-
 cionador pelos plenarios o Senhor Jone Jante-
 ma. Cumpadi. Tais endossou as palavras do
 antecedente e como afeto do passado onde
 deixou seu nome marcado na história do
 futebol. Confiança predominantemente a todos que
 levante o nosso esporte, o Senhor Presidente
 em exercício cobis de público que quando
 assumir o seu primeiro ato seja de legali-
 zar a situação do Estatuto. Em seguida
 na segunda convocação o Senhor Presi-
 dente faz ao membro da mesa Sr. Reme-
 ral Figueira que se deigne de conferir o
 governo da sessão. Presença São Cristóvão,
 presente, Brazilândia presente, Flamengo, pre-
 sente, Hummense, presente, Grêmio presente,
 Humaitá presente, /F. Berab, ausente, Hame, pre-
 sente, Rodomano, presente, Serrano, presente,
 Urubas, presente, Vasco, presente, em tempo in-
 formamos ainda que se encontra presente o Se-
 nhor presidente do /F. Berab, em seguida a me-
 sa representada pelos comissões eleitoral designa
 o Senhor Relator que dá cargo a plenarios o
 parecer da comissão e leitura dos postulantes
 à direção da Liga - ficando assim designada
 a Chape 1. Presidente Noel Carvalho dos Virens
 Vice Presidente João Raimundo Santos da Silva
 Chape. 2. Presidente - Luiz F.

Pele's List de Nina
Buzo Sogus Volodous
~~Hotel Volodous~~
F m b.